



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1527, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, usando das atribuições conferidas pelo inciso I do artigo 21 c/c o inciso II do artigo 19, que compõem a norma estatutária, e:

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 91 da Lei 8.112/1990; INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 75, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022;

CONSIDERANDO a manifestação contida no pedido de interrupção acostado ao documento SEI (2176024) nos autos do processo 23105.024610/2024-10.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a licença para o trato de interesses particulares concedida ao servidor **ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARVALHO**, Matrícula SIAPE 6401627, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, por meio da Portaria de nº 703, de 02 de setembro de 2021, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 03/09/2021, ed. 168, Seção 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 12/08/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2183389** e o código CRC **ED73B244**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1528, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR à empresa **ETERNA BIOTECH PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MP sob nº 54.678.745/0001-90, com sede na Rua Iguaci, Nº 38, Bairro: Novo Aleixo, CEP.: 69.099-110 - Manaus-Am., doravante designada apenas como **PERMISSIONÁRIA**, a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referente ao espaço da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, aqui referida **PERMITENTE**, observadas as seguintes condições:

1. Na forma dos termos do Edital nº 013/2024 e anexos, fica disponibilizado à **PERMISSIONÁRIA**, mediante **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **PERMITENTE**:

Nº	Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R\$)
01	Sala 06 do Centro de Apoio Multidisciplinar	Setor Sul	9,00m²	600,00

2. A presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** está vinculada, independentemente de transcrição, ao Edital nº 013/2024, anexo, a Identificação do Projeto da **PERMISSIONÁRIA**, bem como os demais documentos suficientes e necessários para a clara identificação dos termos da execução desta outorga.

3. Esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, as atividades de apoio a gestão à Saúde, conforme o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 54.678.745/0001-90, bem como do projeto da **PERMISSIONÁRIA**.

4. Esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** é concedida à **PERMISSIONÁRIA** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **PERMISSIONÁRIA**, que a utilização efetiva do espaço terá a duração inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado na forma da Resolução nº 003/2009 - CONSAD, mediante acordo entre as partes.

5. Por meio do **CDTECH**, a **PERMITENTE** deve prestar suporte à **PERMISSIONÁRIA**, mediando e facilitando seu acesso aos equipamentos e às instalações de uso coletivo, além de serviços de apoio, tais como:

a) serviços de recepção em horário comercial, por meio do Protocolo;

b) limpeza das salas e manutenção das áreas comuns;
c) endereço postal;
d) energia elétrica;
e) água;
f) sala de reunião equipada com mesas, cadeiras, datashow, laptop, impressora, e TV, no CDTECH;

g) copa-cozinha (área comum) equipada com uma mesa e cadeiras, 01 (uma) geladeira, 01 (um) fogão de quatro bocas, 01 (uma) botija de gás de GLP, 01 (um) bebedouro elétrico, 01 (um) forno micro-ondas, 01 (um) liquidificador, 01 (uma) cafeteira elétrica, 01 (um) jogo de xícaras para servir café, 01 (um) jogo de copos de vidro e 01 (um) armário de parede com 02 (duas) portas, no CDTECH;

h) banheiros feminino e masculino;

i) estacionamento;

j) segurança patrimonial;

k) assessoria para registro de marcas e patentes;

l) oferecer apoio à **PERMISSIONÁRIA** na elaboração e implementação de projetos, desde que orientados e pertinentes com os objetivos do **CDTECH**;

m) entregar à **PERMISSIONÁRIA** as salas em estado de servir ao uso a que se destinam.

6. O acesso aos laboratórios da UFAM é amparado pela Lei Nº 10.973/2004, de 02 de dezembro de 2004, comumente conhecida como Lei da Inovação Tecnológica.

7. A **PERMISSIONÁRIA** e a **PERMITENTE** comprometem-se a não divulgar a terceiros as informações consideradas originárias e sigilosas, surgidas em face deste Termo.

§ 1º Para que a informação obtida seja considerada sigilosa, caberá a quem conceder identificá-la expressamente como tal, sob pena de desobrigar da confidencialidade a receptora.

§ 2º As partes tomarão as medidas necessárias para garantir, por parte de seus colaboradores e subcontratados, a confidencialidade das informações mencionadas.

§ 3º Não serão consideradas informações sigilosas, mesmo que revestidas das formalidades ora previstas, as informações que:

I. digam respeito à denominação, área de atuação, dados de crescimento e de uso promocional institucional, científico e educacional, que não firam os ditames de proteção à propriedade intelectual e sigilo industrial;

II. se encontrem disponíveis ao público em geral ou que se tornarem, mesmo após a sua divulgação, de conhecimento irrestrito, por meio de publicação ou qualquer outro meio, desde que sem a interferência da receptora;

III. já sejam comprovadamente do conhecimento da receptora, antes de serem adquiridas direta ou indiretamente da reveladora;

IV. sejam adquiridas, após a sua divulgação, de terceiros e de boa fé, e que não possua qualquer vinculação com o presente contrato;

V. não sejam mais tratadas como confidenciais pela reveladora, após sua divulgação.

8. A **PERMISSIONÁRIA** deve:

a) receber a sala em estado adequado para o desenvolvimento de suas atividades, guardando e conservando a mesma como se fosse sua, e sempre informando ao **PERMITENTE**, por escrito e imediatamente, sobre quaisquer defeitos, vícios, irregularidades ou danos à sala ou sobre qualquer problema ocorrido na sua utilização, bem como as eventuais perturbações de terceiros;

b) não ceder, locar ou transferir, total ou parcialmente, bens, equipamentos, instalações, serviços, infraestrutura e suporte técnico ou intelectual, nem mudar sua destinação, sem a prévia

anuência expressa do **PERMITENTE**;

c) divulgar, incorporar e associar ao seu produto/serviço às marcas **UFAM**, **CDTECH**, com a devida autorização prévia da **PERMITENTE**;

d) restituir, no estado em que recebeu todos os bens, instalações, equipamentos e materiais cedidos a seu uso e guarda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando rescindido ou findo o presente Termo de Permissão;

e) efetuar pagamento dos valores devidos, nos prazos e vencimentos ajustados, sob pena de multa, atualização monetária e juros legais previstos;

f) informar ao Diretor Executivo do **CDTECH** acerca de qualquer alteração na estrutura societária da empresa que venha a constituir a **PERMISSIONÁRIA**, em relação à apresentada na proposta original encaminhada e formalizada no momento da celebração do Termo de Permissão, sob pena de exclusão sumária do programa e encerramento unilateral de todos os compromissos, com a permanência e pleno direito de cobrança dos ônus e despesas decorrentes, a encargo exclusivo da parte infratora;

g) realizar, após autorização da **PERMITENTE**, a imediata reparação dos danos verificados na sala disponibilizada ou nas suas instalações, provocados por si, seus visitantes ou prepostos;

h) não modificar a forma interna ou externa da sala disponibilizada sem o consentimento prévio e por escrito da **PERMITENTE**;

i) como contrapartida pela outorga desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** pagará a **PERMISSIONÁRIA** o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelos primeiros 12 (doze) meses seguintes, sendo reajustado anualmente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE ou outro índice oficial que vier a ser expressamente determinado pelo Governo Federal para esse fim, quando houver necessidade de permanecer na sala pelo terceiro ano consecutivo;

j) a contrapartida a que faz referência o item anterior deverá ser paga pela **PERMISSIONÁRIA**, objeto do **Edital Nº 013/2024**, no Banco do Brasil S/A, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, emitida pelo **CDTECH**, e anexado ao processo de solicitação de pagamento mensal (cópia devidamente quitada);

k) a **PERMISSIONÁRIA** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluídos os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários;

l) caberá à **PERMISSIONÁRIA** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso dos espaços. Da mesma forma, a **PERMISSIONÁRIA** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas;

m) As questões referentes à propriedade intelectual e à participação dos resultados deverão ser previstos em avenças específicas entre a **PERMISSIONÁRIA** e as demais partes envolvidas, atendendo à **Política Institucional de Inovação Tecnológica e Proteção da Propriedade Intelectual** da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica – PROTEC, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, e demais documentos legais que abranjam este tema, assim como em outros documentos emitidos pela UFAM e que tratem acerca da temática.

9. A **PERMISSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

a) interditar as áreas, sempre que solicitado pela **PERMITENTE**, a fim de atender interesse da Instituição;

b) manter seus empregados devidamente identificados por meio de crachá;

c) não usar os espaços senão com a finalidade prevista nesta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**;

d) considerar terminada a presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na ocorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;

e) restituir os espaços, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando às suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **PERMITENTE**;

f) arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre as áreas e/ou serviços nelas explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros nos espaços objetos desta Permissão de Uso, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

h) não permitir que funcionários da **PERMISSIONÁRIA** ou seus fornecedores transitem nas áreas do Campus Universitário ou manejem recursos destas, como retirar plantas, terra, frutos, maltratar animais etc., sem prévia autorização da Administração da **UFAM**, por meio de seu órgão/departamento competente;

i) conservar os espaços, mantendo-os em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder a pintura do espaço, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo inorgânico que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município, sendo que o lixo orgânico deve receber o tratamento adequado, cabendo à **PERMISSIONÁRIA** providenciar a retirada/transporte deste para fora do Campus.

10. Os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação dos espaços, desde que autorizado pela **PERMITENTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba à **PERMISSIONÁRIA** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **PERMITENTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior.

11. A **PERMISSIONÁRIA** fica obrigada a assegurar o acesso ao espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades Federais, estaduais e/ou municipais incumbidos da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**.

12. Sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presentes as razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pela **PERMISSIONÁRIA** de qualquer uma das disposições desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

a) dissolução, falência ou concordata da **PERMISSIONÁRIA**;

b) utilização, pela **PERMISSIONÁRIA**, dos espaços de forma diversa daquela estabelecida nesta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**;

c) se, após 30 (trinta) dias corridos contados desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, a **PERMISSIONÁRIA** não iniciar o funcionamento do empreendimento;

d) se a **PERMISSIONÁRIA** abandonar os espaços por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos;

e) se não for respeitado algum item desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, do Edital Nº 013/2024 e da Identificação do Projeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 12/08/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2183412** e o código CRC **0FCE456B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1529, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO o Despacho PROGESP 2180384, que informa a contrapartida do código de vaga 970098 - Técnico em Contabilidade, da PROADM para provimento na PROGESP e demais instruções do processo nº 23105.033928/2024-83.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **KARINA GUIMARÃES PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 3392722, Técnica de Contabilidade, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para a Pró-Reitoria de Administração e Finanças, **a contar de 05 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 12/08/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2183419** e o código CRC **0BB316F7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1530, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 1/2024, publicado no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2024, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 1/2024, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de março de 2024, e a 2ª Retificação ao Edital Nº 1/2024, publicada no Diário Oficial da União na data de 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.027521/2024-17, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 1/2024, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º ESTABELECEER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1530/2024

Banca do Edital Nº 1/2024
Faculdade de Ciências Agrárias - FCA

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Tecnologia da Madeira em Florestas Tropicais

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Francisco Tarcísio Moraes Mady – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº6401512)

Prof(a). Dr(a). Fernando Cardoso Lucas Filho – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0400874)

Prof(a). Dr(a). Virginia Mansanares Giacon – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2629676)

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Ricardo Aparecido Bento – Primeiro(a) Suplente – IFAM

Prof(a). Dr(a). Norma Cecilia Rodriguez Bustamante – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2177760)

Prof(a). Dr(a). Mauro Célio da Silveira Pio – Terceiro(a) Suplente – IFAM

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 12/08/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2183622** e o código CRC **EDA9DE7E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1531, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.029411/2024-90, datado de 09/07/2024, que trata do horário especial ao servidor **ANTONIO UBIRATAN RAPOSO DA CAMARA ALENCAR** por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial nº 096.076/2024, de 08/08/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho ou 20 (vinte) horas semanais, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, ao servidor **ANTONIO UBIRATAN RAPOSO DA CAMARA ALENCAR**, Matrícula SIAPE n.º 1021449, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Letras – FLET/UFAM.

Art. 2º ESTABELECE que o servidor deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação do dependente em **08/08/2027**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 12/08/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1532, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;
CONSIDERANDO o Despacho FACED (2174624) e demais instruções contidas no autos SEI 23105.034144/2024-72.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, com observância da legislação vigente, atuar na coordenação, monitoramento e execução do TED PROLIND 11628/2022:

COORDENADORA

RITA FLORAMAR FERNANDES DOS SANTOS

CPF: 572.730. 142 - 49

SIAPE: 2871751

VICE-COORDENADOR

HELENICE APARECIDA RICARDO

CPF: 061693598-62

SIAPE: 2520640

Art. 2º ADVERTIR os servidores acima designados, que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que estas responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 14/08/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1533, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **YOLI GLENDA DA SILVA SERRÃO**, SIAPE nº 3248040, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 14/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2187084** e o código CRC **4274C28B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1534, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 1865, de 22/09/2023, foi retificada por meio da Portaria Nº 2001, de 17/10/2023, a qual estabelece que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 29/09/2021”,

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 1469/2024, de 01/08/2024, que concedeu ao servidor **VALMIR CÉSAR POZZETTI**, Matrícula SIAPE nº 1021335, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe.

Onde se lê:

Art. 1º. CONCEDER ... , por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/04/2022 a 12/04/2024**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **17/06/2024**, data de Aprovação do **RIT 2023/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/04/2024**.

Leia-se:

Art. 1º. CONCEDER ... , por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/09/2021 a 29/09/2023**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **19/12/2023**, data de Aprovação do **RIT 2023/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/09/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 14/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2187096** e o código CRC **D88A8B2F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1535, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 05/08/2024 sob o n.º de Processo 23105.033992/2024-64;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na IN n.º 66/2022-SGP/SEDGG/ME, de 16/09/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao servidor **ADEMAR VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 4197101, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, lotado no Faculdade de Educação/FACED/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Educação pela Universidade Federal do Amazonas, em 22/01/2024.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **05/08/2024**, conforme previsto no Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 14/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2187105** e o código CRC **41B51312**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1536, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 06/08/2024, consoante o Processo n.º 23105.029138/2021-51 de 19/08/2021;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º - H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **JONATHA DANIEL DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1021925, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação/FACED/UFAM.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 14/08/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1537, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 01/08/2024 sob o n.º de Processo 23105.024925/2024-59;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R a Retribuição por Titulação ao servidor **SOLANO DA SILVA GUERREIRO**, matrícula SIAPE n.º 1664601, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, lotado no Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ensino pela Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES, em 27/05/2024.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **01/08/2024**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 14/08/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1538, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 18/07/2024 sob o n.º de Processo 23105.030915/2024-52;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na IN n.º 66/2022-SGP/SEDGG/ME, de 16/09/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração de Promoção ao servidor **AURELIO IZUKA ZANELATO**, matrícula SIAPE n.º 1849597, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, da Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Educação reconhecido pela Universidade Federal de Alagoas, em 01/07/2024.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **18/07/2024**, conforme previsto no Art. 40 da IN n.º 66/2022-SGP/SEDGG/ME, de 16/09/2022.

Art. 3º ESTBELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/07/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 14/08/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1539, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 12/2024/FD/UFAM, datado de 01/08/2024, da Direção da Faculdade de Direito – FD/UFAM, a Ata da Reunião da Coordenação do Curso de Direito - FD, datado de 25/07/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.033636/2024-41;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **THIAGO AUGUSTO GALEAO DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 1136618, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício da função, sem gratificação, de **Coordenador** do Curso de Direito Noturno da Faculdade de Direito – FD/UFAM.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ANDERSON LINCOLN VITAL DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2968397, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função, sem gratificação, de **Coordenador** do Curso de Direito Noturno da Faculdade de Direito – FD/UFAM.

Art. 3º DISPENSAR o servidor **THIAGO AUGUSTO GALEAO DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 1136618, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Direito da Faculdade de Direito - FD/UFAM.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **ANDERSON LINCOLN VITAL DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2968397, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como **Vice-Coordenador** do Curso de Direito da Faculdade de Direito - FD/UFAM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 14/08/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2188125** e o código CRC **209C1E45**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1540, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Inciso II e III do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.034084/2024-98,

R E S O L V E:

Art. 1º. DELEGAR competência ao(à) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças/PROADM, para a prática dos atos administrativos abaixo especificados:

- I. Aprovar Termos de Referência – TR dos procedimentos licitatórios.
- II. Aprovar contratações e termos de aditamento contratuais, na forma da legislação;
- III - Aprovar propostas, termos de referência e planos de trabalho para celebração de convênios.
- IV - Aprovar a celebração de convênios, na forma da legislação.

Art. 2º. DETERMINAR que o(a) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças observe e faça observar as exigências procedimentais e normativas necessárias à legalidade dos atos praticados nesta delegação, sob pena de responsabilidade, isolada ou solidária, por atos omissivos ou comissivos na forma da Lei.

Art. 3º. VEDAR a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria.

Art. 4º. MANTER inalterados os demais itens da Portaria Nº 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017 e publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de julho de 2017, Seção 1, Página 12.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 14/08/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2188718** e o código CRC **929D748F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1541, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.024663/2024-22, protocolado em 21/06/2024, que trata da progressão funcional do servidor ERIVAN CLEMENTINO GUALBERTO JÚNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, em 12/06/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019 de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ERIVAN CLEMENTINO GUALBERTO JÚNIOR**, Matrícula SIAPE n.º 2223637, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/08/2022 a 07/08/2024**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **07/08/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/08/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 14/08/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1542, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.029423/2024-14, protocolado em 11/07/2024, que trata da progressão funcional do servidor PAULO ROBERTO PIRES DE SOUSA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 09/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019 de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **PAULO ROBERTO PIRES DE SOUSA**, Matrícula SIAPE n.º 3135475, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/08/2022 a 08/08/2024**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **08/08/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/08/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 14/08/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1543, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.026926/2024-38, protocolado em 25/06/2024, que trata da promoção funcional do servidor MICHEL PINHO REBOUÇAS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM em 25/06/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019 de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MICHEL PINHO REBOUÇAS**, Matrícula SIAPE n.º 1550398, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/08/2022 a 12/08/2024**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **12/08/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/08/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 14/08/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1544, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.030394/2024-33, protocolado em 23/07/2024, que trata da progressão funcional do servidor RAIMUNDO HUMBERTO CAVALCANTE LIMA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 16/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019 de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO HUMBERTO CAVALCANTE LIMA**, Matrícula SIAPE n.º 1788729, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/08/2022 a 10/08/2024**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **10/08/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/08/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 14/08/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1545, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 06/08/2024 sob o n.º de Processo 23105.034315/2024-63;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao servidor **VICTOR CELSO CAVALCANTI CAPIBARIBE**, Matrícula SIAPE n.º 3262058, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Farmacologia pela Universidade Federal do Ceará, em 30/07/2024.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **06/08/2024**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 14/08/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1546, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.032567/2024-58, protocolado em 05/08/2024, que trata da promoção funcional do servidor ELIO MOLISANI FERREIRA SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas /ICE/UFAM em 05/08/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019 de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ELIO MOLISANI FERREIRA SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 2354478, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/01/2019 a 13/01/2021**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários em lei à promoção para a Classe B de Assistente, **22/04/2021**, data de aprovação do **RIT 2022/2**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso I e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/01/2021**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 14/08/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1547, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.033897/2024-61, protocolado em 05/08/2024, que trata da progressão funcional da servidora ELIANE BATISTA DE LIMA FREITAS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 05/08/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019 de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ELIANE BATISTA DE LIMA FREITAS**, Matrícula SIAPE n.º 3138518, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/08/2022 a 09/08/2024**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **09/08/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/08/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 14/08/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1548, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.033984/2024-18, protocolado em 05/08/2024, que trata da progressão funcional da servidora KARLA MAZARELO MACIEL PACHECO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 05/08/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019 de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **KARLA MAZARELO MACIEL PACHECO**, Matrícula SIAPE n.º 1514548, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/08/2021 a 20/08/2023**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **20/08/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/08/2023**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 14/08/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1549, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 668/2023, de 04 de abril de 2023, e demais instruções contidas no processo 23105.012947/2023-95.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria nº 668/2023 (1444755), de 04 de abril de 2023, que autorizou o afastamento do servidor **PAULO OLIVEIRA MACEDO**, lotado(a) no Restaurante Universitário do Departamento de Apoio ao Estudante/DAEST/PROGESP, para cursar Mestrado em Administração na Must University, **a partir de 12 de agosto de 2024**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 14/08/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1550, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.025924/2024-21, protocolado em 17/06/2024, que trata da promoção funcional da servidora MARIA DE JESUS CAMPOS DE SOUZA BELÉM, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 17/06/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **MARIA DE JESUS CAMPOS DE SOUZA BELÉM**, matrícula SIAPE n.º 1800728, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/08/2022 a 08/08/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **08/08/2024**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/08/2024**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1551, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.027126/2024-34, protocolado em 04/07/2024, que trata da promoção funcional da servidora MINERVA LEOPOLDINA DE CASTRO AMORIM, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM em 27/06/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **MINERVA LEOPOLDINA DE CASTRO AMORIM**, matrícula SIAPE n.º 2870599, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/08/2022 a 08/08/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **08/08/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/08/2024**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 14/08/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1552, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.029858/2024-69, protocolado em 19/07/2024, que trata da promoção funcional do servidor TRISTÃO SÓCRATES BAPTISTA CAVALCANTE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais /FES/UFAM em 19/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **TRISTÃO SÓCRATES BAPTISTA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 2013194, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/08/2022 a 11/08/2024**.

Art. 2º- E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **11/08/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/08/2024**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 14/08/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2189796** e o código CRC **1FAB1F54**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1553, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.031885/2024-00, protocolado em 05/08/2024, que trata da promoção funcional da servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS COELHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente, em exercício, do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM em 05/08/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS COELHO**, matrícula SIAPE n.º 1007576, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/04/2021 a 23/04/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **24/04/2023**, data de aprovação do RIT 2022/2, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/04/2023**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 14/08/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1554, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.033052/2024-75, protocolado em 05/08/2024, que trata da progressão funcional da servidora SUELY OLIVEIRA MORAES MARQUEZ, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 02/08/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **SUELY OLIVEIRA MORAES MARQUEZ**, matrícula SIAPE n.º 2194620, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/03/2022 a 30/03/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **30/03/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º- E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/03/2024**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 14/08/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1555, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 12/08/2024 sob o n.º de Processo 23105.034551/2024-80;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na IN 66/2022, de 16/09/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R a Retribuição por Titulação ao servidor **ARISTARCO DE ARAUJO JORGE MELLO FILHO**, matrícula SIAPE n.º 2541697, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, lotado na Faculdade de Direito - FD /UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Direito pela Universidade Federal do Amazonas, em 14/11/2023.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o servidor passará a ser denominado de Professor Assistente A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **12/08/2024**, conforme previsto no Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1556, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, usando das atribuições estatutárias, conferidas pelo inciso I do artigo 21 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso VII do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a Lei 8.112/1990; a Lei 12.772/2012; o Decreto 9.991/2019; a Resolução 027/2019 - CONSUNI /UFAM;

CONSIDERANDO a instrução contida no processo 23105.034106/2024-10.

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER no período de **08/04/2024 a 07/05/2024**, e **09/07/2024 a 23/07/2024**, a vigência da PORTARIA Nº 606, DE 27 DE MARÇO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 28/03/2023, que autorizou à servidora **DAIANE NASCIMENTO DE CASTRO**, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, o retorno ao afastamento para cursar Doutorado em Saúde Coletiva no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia – UFBA.

Art. 2º RESTABELECER, a partir **24/07/2024**, a vigência dos termos da PORTARIA Nº 606, DE 27 DE MARÇO DE 2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 28/03/2023.

Art. 3º DETERMINAR a data de **06/09/2024** como termo final para o afastamento autorizado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1557, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, usando das atribuições conferidas pelo inciso I, do Artigo 21 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso II do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 93 da Lei 8.112/1990; o Decreto 10.835/2021;

CONSIDERANDO a instrução contida no processo SEI 23105.027617/2024-85

R E S O L V E:

Art. 1º CEDER a servidora **DANIELLE FONSECA SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1797815, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas para exercício junto à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente .

Art. 3º O(a) servidor(a) deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o(a) servidor(a) não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1558, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida no processo SEI nº 23105.019081/2024-24,

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR, com os membros abaixo nominados, Comissão para construção da **Minuta do Novo Projeto Pedagógico Institucional (PPI)**, parte integrante do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2026-2030:

ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE - PROPESP

ADRIANA DE SOUZA GROSCHKE - DAE/PROEG

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA VERDE COELHO - PROTEC

IRLANE MAIA DE OLIVEIRA - PROEXT

JANAYNA LIMA MENEZES DOS SANTOS - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

MATEUS CHAGAS DE ALMEIDA - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

KAELLEN ANTUNES RABELO - REPRESENTANTE SEDUC

EVALDO BEZERRA PEREIRA - REPRESENTANTE SEMED

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias a fim de que a comissão ora instituída apresente o resultado dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 15/08/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1559, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209/2023 (1338172), publicada em 27/01/2023 e Portaria nº 611/2024 (2004978), publicada em 16/04/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI e demais instruções do processo nº 23105.056076/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o retorno do afastamento anteriormente concedido ao(à) servidor(a) **MARIA CAROLINA MALTA LEMOS**, lotado(a) na Assessoria de Comunicação da Universidade Federal do Amazonas, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária, na instituição Universidade Federal de Santa Catarina, **no período de 12/08/2024 a 02/07/2025**.

Art. 2º REVOGAR os termos da Portaria nº 611, de 12 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2024, a partir de 12/08/2024.

Art. 3º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 4º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 15/08/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191438** e o código CRC **5B74ECE4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1560, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2176577/2024/FACED/UFAM, datado de 06/08/2024, da Direção da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Departamento de Métodos e Técnicas, realizada em 17/07/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.033416/2024-17;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA DE OLIVEIRA CASTRO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 1170717, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** de Departamento de Métodos e Técnicas, junto a Faculdade de Educação - FACED/UFAM, **para mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **JONATHA DANIEL DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 1021925, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Sub-Chefe** de Departamento de Métodos e Técnicas, junto a Faculdade de Educação - FACED/UFAM, **para mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1561, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **LAIS DE OLIVEIRA GOES**, SIAPE nº 3248301, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 15/08/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191659** e o código CRC **F68F4830**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1562, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 143/2024/ICE/UFAM, datado de 07/08/2024, do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, a Decisão do Conselho Departamental - ICE, datado de 07/08/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.030299/2024-30;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSE ROBERTO VIANA AZEVEDO**, Matrícula SIAPE n.º 3349943, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Licenciatura em Física Noturno, junto ao Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **MINOS MARTINS ADAO NETO**, Matrícula SIAPE n.º 2450302, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Licenciatura em Física Noturno, junto ao Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1563, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 22/2024/CAM/UFAM, datado de 09/08/2024, da Direção do Centro de Apoio Multidisciplinar – CAM/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.034915/2024-21;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º – E X O N E R A R a servidora **SONIA MARIA DA SILVA CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 401189, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, **Diretora** do Centro de Apoio Multidisciplinar - CAM/UFAM.

Art. 2º – N O M E A R o servidor **PAULO ROGERIO DA COSTA COUCEIRO**, matrícula SIAPE nº 1168930, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, **Diretor** do Centro de Apoio Multidisciplinar - CAM/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1564, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA PANTOJA GONÇALVES**, SIAPE nº 3248265, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 15/08/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1565, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **MARCILA PATRICIA PEREIRA SOARES**, SIAPE nº 3248123, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - CSST/PROGESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 15/08/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2192103** e o código CRC **F8ADF2E9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1566, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 1/2024, publicado no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2024, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 1/2024, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de março de 2024, e a 2ª Retificação ao Edital Nº 1/2024, publicada no Diário Oficial da União na data de 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.025381/2024-42, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º RECOMPOR Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 1/2024, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º ESTABELECEER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º REVOGAR *ex nunc* os termos da Portaria nº 1176(2112381), de 26 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 26/06/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1176/2024

Banca do Edital Nº 1/2024
Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Ensino da História

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Ana Lúcia Vieira – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2573285)

Prof(a). Dr(a). Wellington Bernardelli Silva Filho – UFAM (Matrícula SIAPE nº 3243704)

Prof(a). Dr(a). Tarcísio Serpa Normando – Membro – IFAM

Suplentes:

1257978) Prof(a). Dr(a). Fábio Souza Correa Lima – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº

Prof(a). Dr(a). Diego Marinho de Gois – Segundo(a) Suplente – UFOPA

Prof(a). Dr(a). Fábio Teixeira Lima – Terceiro(a) Suplente – IFAM

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 16/08/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2192409** e o código CRC **9993163B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1567, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 4º, Parágrafo Único da [Resolução nº 021/2014-CONSAD/UFAM](#);

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução supramencionada;

CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI nº 23105.009202/2023-49.

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR os nomes da Chefia Imediata e dos servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Avaliação e Tutor do(a) servidor(a) **VANESSA CAROLINE NASCIMENTO FÉLIX** em Estágio Probatório, em atendimento à Resolução Nº 021/2014-CONSAD, a partir da **2ª etapa (14/03/2024 a 12/09/2024)**.

Servidor(a) em Estágio Probatório:	Vanessa Caroline Nascimento Félix
Chefia Imediata:	Artemis de Araújo Soares
Tutor/ Avaliador:	Lilian Macedo Bastos
Setor:	Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1569, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **Decisão Ad Referendum - FES nº 19/2024, de 21 de junho de 2024** do DIRETOR DA FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, Prof. Dr. Luiz Augusto de Carvalho Francisco Soares.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 23105.021583/2024-15;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros da FES para composição, **pelo período de 1 (um) ano**, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG:

Titular - Prof. Dr. Manoel Martins do Carmo Filho

Suplente - Profa. Dra. Redvânia Vieira Xavier

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 16/08/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2193465** e o código CRC **9B9B9494**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1570, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043875/2023-28, protocolado em 09/08/2024, que trata da progressão funcional da servidora LISBETH LIMA HANSEN, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus/EEM/UFAM, em 07/08/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LISBETH LIMA HANSEN**, Matrícula SIAPE n.º 2301388, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/04/2020 a 12/04/2022**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **08/11/2022**, data de Aprovação do **RIT 2021/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/04/2022**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 16/08/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1571, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.032973/2024-11, protocolado em 07/08/2024, que trata da progressão funcional da servidora **FABIOLA GUERRA NAKAMURA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Computação/ICOMP/UFAM, em 07/08/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **FABIOLA GUERRA NAKAMURA**, Matrícula SIAPE n.º 1505366, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/08/2019 a 09/08/2021**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **26/07/2024**, data de Aprovação dos **RIT's 2020/1, 2020/2 e 2021/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/08/2021**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 16/08/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1572, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.035059/2024-21, protocolado em 14/08/2024, que trata da progressão funcional da servidora DARIANNY ARAUJO DOS REIS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação /FACED/UFAM, em 14/08/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **DARIANNY ARAUJO DOS REIS**, Matrícula SIAPE n.º 3138406, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/08/2022 a 09/08/2024**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **09/08/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/08/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 16/08/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1574, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.031622/2024-92, protocolado em 12/08/2024, que trata da progressão funcional da servidora GIANA THAIS KAUFMANN, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 23/07/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU que informa não haver prescrição aos amparados pela decisão liminar proferida na ação judicial citada acima, sendo que os efeitos financeiros devem retroagir a 14/06/2016, como consta na referida decisão,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **GIANA THAIS KAUFMANN**, matrícula SIAPE n.º 1322488, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/08/2011 a 21/08/2013**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/08/2013**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1575, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.034263/2024-25, protocolado em 07/08/2024, que trata da progressão funcional do servidor FERNANDO FULGENCIO LEÓN AVILA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 07/08/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **FERNANDO FULGENCIO LEÓN AVILA**, matrícula SIAPE n.º 1931455, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/03/2014 a 28/03/2016**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **07/08/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/03/2016**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 16/08/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1576, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 14/08/2024 sob o n.º de Processo 23105.035377/2024-92;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **JONATHA DANIEL DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1021925, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação/FACED/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Educação pela Universidade Católica Dom Bosco, em 19/02/2020.

Art. 2º – E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **14/08/2024**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º – E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/08/2024**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 16/08/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1577, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência inscrita no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI 23105.009383/2024-94.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, com os membros relacionados no anexo desta Portaria, **Comissão de Estudos da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Técnicos Administrativos em Educação** no âmbito da Universidade Federal do Amazonas.

Parágrafo único: Esta comissão terá como incumbência a reformulação de estudos da temática, consoante determinado pelo Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas - CONSAD / UFAM.

Art. 2º ESTABELECEr o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste ato, para que a referida Comissão apresente o resultado de seus estudos, incluídas visitas técnicas/benchmarking com as Instituições Federais de Ensino que estejam com as normativas e a execução da flexibilização de jornada em consonância com as normas.

Parágrafo Único - O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado a pedido da mencionada Comissão e autorizado pelo Reitor.

Art. 3º As unidades abaixo relacionadas atuarão como Unidades Piloto na formulação dos estudos conduzidos pela comissão:

- I - Coordenação de Restaurante Universitário do Departamento de Assistência Estudantil;
- II - Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida;
- III - Biblioteca de Ciências Exatas e Engenharias do Sistema de Bibliotecas (Biblioteca Central);
- IV - Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Federal - SIASS/UFAM
- V - Biblioteca Setorial do Setor Norte do Sistema de Bibliotecas (Biblioteca Central);
- VI - Núcleo da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas junto ao HUGV/Ebserh.

Parágrafo Único - A comissão por este ato instituída será responsável por acompanhar as citadas unidades, os servidores e as chefias partícipes do presente estudo, naquilo que se referir à flexibilização de jornada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)

ANEXO DA PORTARIA Nº 1577, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Presidente

MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO - ProGesp

Membros Ativos

SINTESAM

CRIZOLDA ASSIS DE ARAÚJO - Titular

DIEGO DE CASTRO SQUINELLO - Suplente

CIS/UFAM

MOISÉS ALVES DOS SANTOS FILHO - Titular

MARIA ROSALBA DA COSTA BILBY - Suplente

Conselheira Docente CONSAD - Sede

CARINA TODA

Conselheiro docente - CONSAD - campi interior

GEONE MAIA CORRÊA

Conselheira TAE - CONSAD - Sede

KATIA REJANE DA SILVA RUFINO

Conselheiro TAE - CONSAD - campi interior

ADSON SILVEIRA DE SOUZA

Conselheira DISCENTE - CONSAD - sede

MILENA MONTEIRO SOARES

Conselheira DISCENTE - CONSAD - campi interior

ALESSON ANTONIO SILVA DE SOUZA

Membros Ouvintes

PRISCILA MENDES CORDEIRO - Diretora DSQV

KARIME RITA DE SOUZA BENTES - Diretora DAEST

RENATA DA COSTA PINHEIRO - Gestora SIASS/UFAM

ROSENIRA IZABEL DE OLIVEIRA - Diretora Biblioteca Central



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 16/08/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2194520** e o código CRC **36ECAFE8**.
